

01-0617/1993

Substitui b14
m 25m

(18*)

27/12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001061793 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0617/93-0 DE 25/08/93

4-93,30

PROMOVENTE: VEREADOR VICENTE VISCOME

ELEMENTA :

DENOMINA EMEI CASSIANO GABUS MENDES A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE VILA SANTA ISABEL, NAE 07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

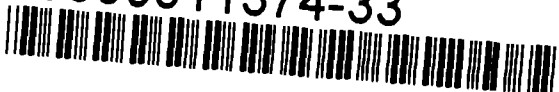
INDICE :

DENOMINACAO DE ESCOLA
EMEI CASSIANO GABUS MENDES
EMEI VILA SANTA ISABEL
VILA SANTA ISABEL (AR-MO)

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:37:53

00000011374-33



ARQUIVADO EM 15/02/97

CHEFE DA SEÇÃO

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 25 AGO 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PK

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0617 do 19.93
A. J. S. J.

9k!

PROJETO DE LEI 1

01 - PL

01-0617/93-0

'93.

"Denomina EMEI Cassiano Gabus Mendes a Escola Municipal de Educação Infantil de Vila Santa Isabel - NAE 07".

A Câmara Municipal de São Paulo, ~~ANEXO~~ decreta:

Art. 1º. - Fica denominada EMEI Cassiano Gabus Mendes a atual Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Vila Santa Isabel, situada na Praça Barão Homem de Melo, s/nº - Bairro Vila Santa Isabel, pertencente ao Distrito Carrão, NAE 07 da Secretaria Municipal de Educação.

leí
Art. 2º. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1.993.

VICENTE VISCONTI
Vice-Secretário

AMR/ngms.



Câmara Municipal de São Paulo

Fecha n.º	02	de proc.
n.º	0627	do 1993
<i>Adm. Sup.</i>		

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por escopo homenagear um cidadão ilustre - CASSIANO GABUS MENDES - destacando seu nome em uma das Escolas de Educação Infantil desta Capital.

O exemplo de trabalho e de conduta de vida legado por Cassiano é altamente positivo para nossos jovens, pois desde cedo, aos 23 anos, já arcava com a séria responsabilidade de dirigir a primeira televisão brasileira, Emissoras Associadas, no início da década de 50.

E, unindo criatividade e incontida disposição foi Cassiano impregnando a televisão de São Paulo com os resultados de seu ta lento como diretor: primeiro filme para TV - "A Gata"; primeiro show - "Show na Taba"; primeiro telejornal - "Imagens do Dia"; primeira transmissão esportiva do Pacaembu - "São Paulo X Palmeiras"; primeiro teleteatro - "TV de Vanguarda".

Por fim, em 1968, numa época em que as novelas paulistas lutavam para não sucumbir ante a supremacia das do Rio de Janeiro, Cassiano provocou a vitoriosa guinada, levando ao ar "Beto Rockfeller", um tanto autobiográfica, revolucionário marco divisor das novelas em nosso país.

Havia encontrado o caminho onde pôde desempenhar seu maravilhoso dote: o de novelista. Nessa esfera, foi autor, ator, roteirista e cenografista.

Sua mais destacada e inesquecível obra, "Que Rei Sou Eu?", certamente conservará por incontáveis anos o lugar entre as dez melhores novelas brasileiras.

Por todo o exposto, depreende-se que Cassiano Gabus Mendes, na televisão, mostrou-se o mais completo e extraordinário profissional.

Tendo falecido no dia 18 de Agosto de 1993, o que se pretende, com este projeto de lei, é perpetuar seu nome, sua figura, seu modelo admirável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

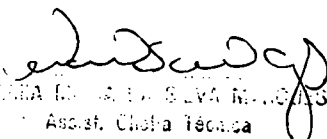
do processo nº 0617 de 19 93 25 08 93 (a)

Ao

Senhor Assessor Chefe,

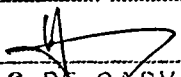
Sobre o assunto, nada cosnta.

S.P., 31/08/93


LÚCIA DE FÁTIMA SILVA MELLO
Assist. Chefe Técnica

A Com. de Const. e Justiça

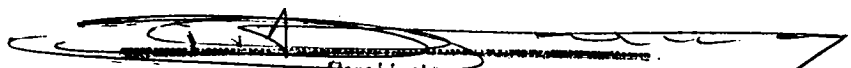
02, 9, 93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/9 às 16 hs.

AO ILUSTR. V.º Vitorino
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de setembro de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 13 de 9 de 93

(a) al



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de	pro.
n.º	617	de	1993

[Signature]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de se oficiar ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, situada na Praça Barão Homem de Melo, s/nº - Bairro de Vila Isabel - Distrito de Vila Carrão, NAE 07 da Secretaria Municipal de Educação, possui denominação oficial, e qual o ato normativo que a denominou.

Esclareço que essa informação é necessária para que esta Comissão possa emitir parecer a respeito do projeto de lei nº 617/93, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar "Cassiano Gabus Mendes" a referida escola.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/9/93

[Signature]

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

[Signature]
[Signature]

14-9-93
ANTONIO SAMPAIO
Presidente

S. J. S.

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente, para as devidas providências.

14.09.93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

15.10.93

12.10.93

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15-09-93

SÔNIA MARIA VENTOLLA
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

17-09-93

ZUZY ASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rebricado s sob folha s n.º s 5/9
Em 21/09/93



Folha No	5	do proc
No	617	de 19 93
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300320/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 617/93, de autoria do Vereador Vicente Visconde, denominando EMEI Cassiano Gabus Mendes a Escola Municipal de Educação Infantil de Vila Isabel - NAE 07, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 617/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



DT7-LEG3
OFICIO N.300320/93

Folha No 6 do proc
No 617 de 1993
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 25 AGO 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ph

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0617 de 1993
Assinado

gle!

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0617/93-0 '93.

"Denomina EMEI Cassiano Gabus Mendes a Escola Municipal de Educação Infantil de Vila Santa Isabel - NAE 07".

A Câmara Municipal de São Paulo, ~~ANEXO~~ decreta:

Art. 1º. - Fica denominada EMEI Cassiano Gabus Mendes a atual Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Vila Santa Isabel, situada na Praça Barão Homem de Melo, s/nº - Bairro Vila Santa Isabel, pertencente ao Distrito Carrão, NAE 07 da Secretaria Municipal de Educação.

Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 2º. - O Poder Executivo regulamentará esta

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1.993.

VICENTE VISCONTI
Vereador

AMR/ngms.



Folha No. 7 do proc.
No 617 de 1993
Funcionário

Folha No. 04 da proc.
No 617 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

seleção Arruda

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Respeitavelmente, apresento em anexo, para a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de lei nº 617/93, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar "Cassiano Gabus Mendes" a referida escola.

Senhor Presidente:

Solicito as dignas providências de V. Exa. no sentido de se oficiar ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, situada na Praça Barão Homem de Melo, s/nº - Bairro de Vila Isabel - Distrito de Vila Carrão, NAE 07 da Secretaria Municipal de Educação, possui denominação oficial, e qual o ato normativo que a denominou.

Esclareço que essa informação é necessária para que esta Comissão possa emitir parecer a respeito do projeto de lei nº 617/93, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar "Cassiano Gabus Mendes" a referida escola.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/9/93

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

14-9-93
ANTONIO SAMPAIO
Presidente

me pc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No	8	do proc
No	617	de 1993
O	funcionário	SÃO PAULO

São Paulo, 17 de setembro de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300320 de 17/09/93, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 617/93 de autoria do Vereador Vicente Viscome.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 617/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido em
20/9/93

Elaine R. S. Queiroz

SGM. - ATIL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

9

do processo nº.....

617 93 21.09.93

de 19.....

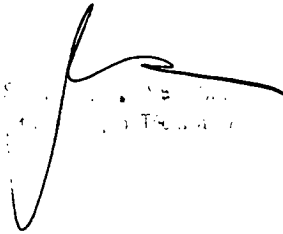
(a).....


ASSATO
Oficial Legislativo

À

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

21-09-93


S. S. S. S. S.
T. T. T. T. T.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 12
Em 06.10.93
(a) ul
12

2 Just.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 614 de 1993
O funcionário

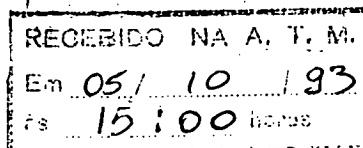
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 5 de outubro de 1993

Ofício A. J. L. n.º 473 /93
Processo no. 59-002.911-93*43

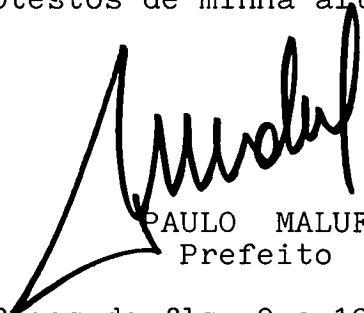
10 - OFICIO
10-0401/93-7

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300320/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 617/93, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que denomina EMEI Cassiano Gabus Mendes a Escola Municipal de Educação Infantil de Vila Santa Isabel - NAE 07.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 9 e 10 do processo no. 59-002.911-93*43.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Com. de Const. e Justiça

06 / 10 / 93

671

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 6/10 às 9h hs.

orig 14

DOM 06-11-1984

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 20348 , DE 05 DE 11 DE 1.984

I - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 010- EMEI Aluísio de Azevedo
- 020- EMEI Professora Eldy Poli Bifone
- 030- EMEI Guilherme Rudge
- 040- EMEI Professor João Ortale
- 05 - EMEI Marcílio Dias
- 060- EMEI Almirante Tamandaré
- 07 - EMEI Vila Formosa Novo
- 080- EMEI Vila Nova Manchester
- 090- EMEI Vila Santa Isabel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12	do prc.
M.º 617	de 19 93
O funcionário	

Folha de Informação n.º 10

d. o processo n.º 59-002.911-93*43 em 27 / 09 / 93 (a)

PAISIO PEGIA C
AUXILIAI Assessoria Técnica e de Planejamento
SME/ATP

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei nº 617/93, de autoria do Vereador Vicente Viscome

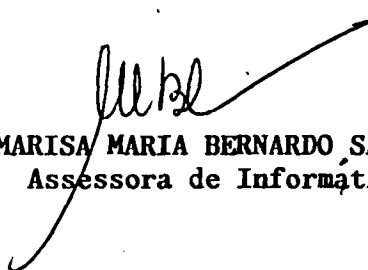
SME/ATP

Sra. Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento

Atendendo a cota retro de 13/09/93 às fls. 04, informamos que a Escola Municipal de Educação Infantil "Vila Santa Isabel" foi assim denominada, de acordo com o Decreto nº 20348 de 05/11/84 que consolidou a criação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (anexo).

Esclarecemos que a mesma passará a ser denominada EMEI "Cassiano Gabus Mendes", de acordo com o Projeto de Lei nº 617/93, em tramitação na Egregia Câmara Municipal de São Paulo.

SP. 27/09/93


MARISA MARIA BERNARDO SARAIVA
Assessora de Informática

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntada n.º 13 / 14/10/1977 a) *el*, rubricado sob

folha n.º 13 / 14/10/1977 a) *el*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 617 de 1991
O funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 08/10

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

[Faint, illegible text from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
folha n. 14/18 14 10 193 a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1575/93

Folha n.º	13	do proc.	214
N.º	617	de 1993	
O funcionário	Paulo		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 617/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa alterar a denominação da Escola Municipal Infantil de Vila Santa Isabel para EMEI Cassiano Gabus Mendes.

Conforme informação do Executivo, às fls. 12, a EMEI Vila Santa Isabel foi denominada pelo Decreto nº 20.348, de 05.11.84.

A propositura encontra-se amparada pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir :

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 617/93.

Autoriza a alteração de denominação da Escola Municipal de Educação Infantil de Vila Santa Isabel - NAE 07 para EMEI Cassiano Gabus Mendes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc. 118
N.º 617 de 1993
O funcionário Pl

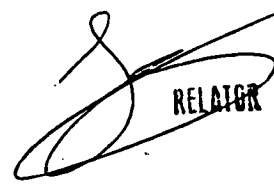
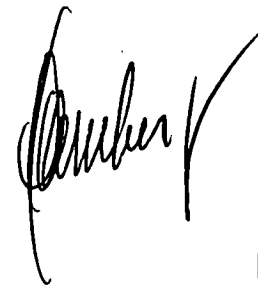
A Câmara Municipal de São Paulo decreta :

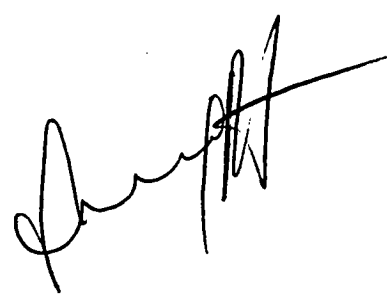
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil de Vila Santa Isabel - NAE 07 - situada na Praça Barão Homem de Melo, s/nº, Vila Santa Isabel, Distrito de Vila Carrão, para EMEI Cassiano Gabus Mendes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da comissão de Constituição e Justiça, 14/10/93.


 RELATOR


Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19 / 10 / 1993
página 40 coluna 3ª
conferido: *EA*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19 / 10 / 93

EA
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 26/10/93 às 11:00 hs.

A
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Emílio Merylini*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente,

19/10/93
EA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	de 16
N.º	617	de 1993
funcionário		

PARECER
1.768/93

PA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 617/93

De autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, o presente projeto de lei, nº 617/93, visa redenominar a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) de Vila Santa Isabel como EMEI Cassiano Gabus Mendes.

A Comissão de Constituição e Justiça se pronunciou pela legalidade da medida, tendo apresentado substitutivo à matéria apenas para adequá-la a uma melhor técnica legislativa.

Quanto a esta Comissão, nada temos a opor à propositura, mesmo porque a red denominação proposta não fere nenhuma norma urbanística em vigor, como uma possível homonímia, conforme se depreende da resposta do Executivo a pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição e Justiça sobre o assunto.

Dessa forma, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/11/93


PRESIDENTE


RELATOR



Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 11 / 1983

página 37 coluna 3

conferido:

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/11/83

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 22/11/83, às 13:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 11 / 83
Manoia Jui
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15, de 17 de 1993
N.º 64 do proc.
de 1993
O funcionário

PARECER
1863/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 617/93

De autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, o projeto visa dar o nome de Cassiano Gabus Mendes à Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Isabel, situada na Praça Barão Homem de Melo, Distrito de Vila Carrão.

Cassiano Gabus Mendes foi um pioneiro da televisão de São Paulo: dirigiu o primeiro filme e o primeiro "show" para televisão, o primeiro telejornal e o primeiro teleteatro.

Na década de 60, teve sua primeira atuação destacada no campo da telenovela, levando ao ar "Beto Rockfeller", que foi um marco na história das novelas brasileiras, introduzindo a irreverência e um protagonista anti-herói.

No campo das novelas, Cassiano foi autor, roteirista, ator e cenografista. Sua obra recente mais marcante foi "Que Rei sou Eu?" onde desenvolveu a sátira política.

Pela contribuição desse artista à cultura contemporânea, a homenagem é justa.

Por esse motivo, o parecer é favorável à proposta.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Manicé Faria

Relator

*De Jure
Manicé*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26/11/93
 43 com 2
 conteúdo

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 25/11/93

Marcos Antonio Silva
 Secretario
 Reg. 10333

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 29/11/93 as 18:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
 Secretária

Ao nobre Vereador Plauto Rossel
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/11/93
[Assinatura]
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 08/12/93 e fôlha de informação sob
 n.º 10 a (10)

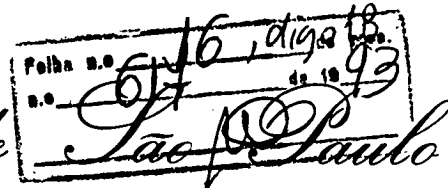


Câmara Municipal de

PARECER
1969/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 617/93



Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, denominar "EMEI Cassiano Gabus Mendes" a atual "Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Vila Isabel", situada na Praça Barão Homem de Melo, s/nº, na Vila Santa Isabel, pertencente ao Distrito Carrão, NAE 07 da Secretaria Municipal de Educação.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator -

Paulo Cesar
VASAR
João Paulo
João Paulo
João Paulo

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 12 / 93 pág. 59
coluna 1ª conferido: 10

A A.T.M.

Em, 10 / 12 / 93

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 617 de 19 93 25 08 93 (a) 25

#19#
NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

09/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

Obz
Duas páginas com número
14 e 15.
15-1-97

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVOS	
Proc. encerrado em	<u>19</u>
Arquivo em	<u>15/01/97</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
Lígia Augusta Marques Gusmão Documentalista	

SEGUE M juntado S nesta data, 1 documento e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 20, 21 e 22
Em 25, 3, 97
(a) Pro
Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

617

de 19

93

25

3

97

(a)

Raydália C. L. Bittencourt

Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS.....13-526/97....., segue o presente expediente para volta à tramitação.

25/3/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

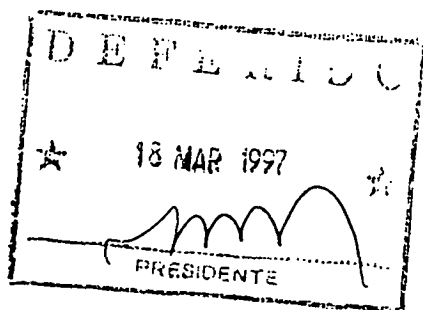


Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0526/1997

Folha n.º 21 de pro
n.º 617 do 19 93
RMS



RE Raydália C. L. Bittencourt
Chefe Oficial Legislativo

REQUEIRO À DOUTA MESA, NOS TERMOS DO § 2º
DO ART. 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A VOLTA À TRA-
MITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS, TODAS DE AU-
TORIA DO VEREADOR VICENTE VISCOME.

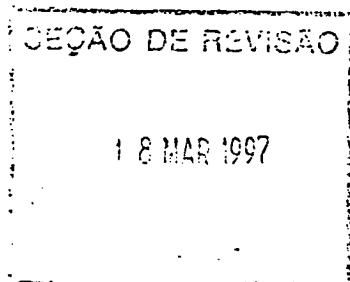
PROJETOS DE LEI: 043/93; ~~323/93~~; 399/93; ~~579/93~~; 585/93;
587/93; 614/93; 617/93;

208/94; ~~279/94~~; 324/94; 482/94; 498/94;
554/94;

0056/95; 0501/95; 1256/95; 1593/95;
1597/95;

039/96; 135/96; 436/96; 647/96; 649/96;
733/96; 759/96; 769/96; 837/96;

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: 024/93



- CONTINUA -



Câmara Municipal de São Paulo

- CONTINUAÇÃO -

Folha n.	22	do proc.
n.º	617	do 1º 93
Rm		

055/95; 112/95; *Raydalla C. L. Bittencourt*
Oficial Legislativo

038/96; 098/96.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1997.

Hanna Gharib
HANNA GHARIB

VEREADOR

LÍDER DA BANCADA DO P.P.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de intimação sob nº _____
23 02/01/01 a 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

617

de 19

93.12.12.2000

(n)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

01101101

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	25-03-97
Arquivado novamente em	09-01-2001
Cl	23
Fls. °	O Func°

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUIE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

CAMPO GRANDE

AR-SA
DT 16

SÍMBOLOS

DIVISAS

▲ EMEI ● EMEDA ◆ NAE — LIMITE DO DISTRITO

■ EMPG ■ EMPSG

..... DISTRITOS MUNICIPAIS VIZINHOS

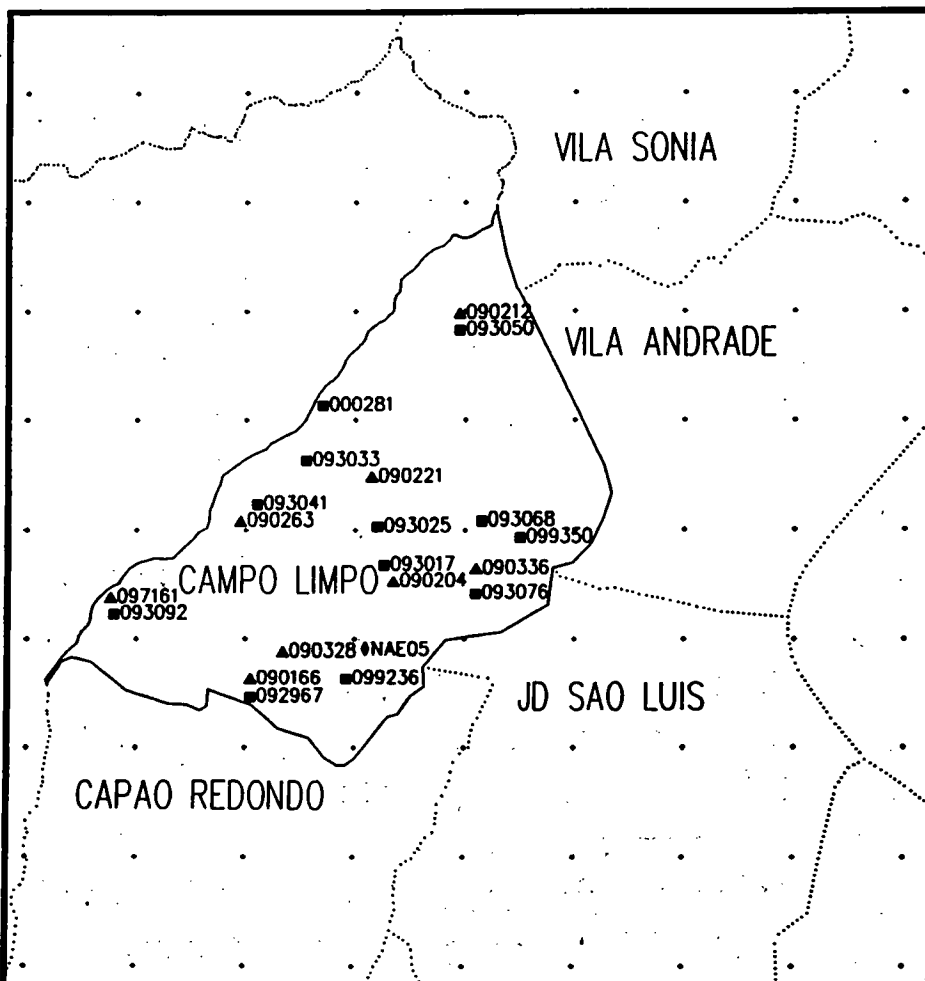
ESCALA GRÁFICA:

+ 1000 METROS +

SEMPA/DEINFO
Cadastro de Equipamentos Sociais

DISTRITO: CAMPO GRANDE

CODIGO	TIPO	DENOMINACAO	NAE	AR
000418	EMPG	JOAO DE SOUZA FERRAZ, PROF.	06	SA
090506	EMEI	ANHANGUERA	06	SA
090514	EMEI	FRANCISCO MANUEL DA SILVA	06	SA
090531	EMEI	JOAO DE DEUS BUENO DOS REIS, DR.	06	SA
093203	EMPG	LAERTE RAMOS DE CARVALHO, PROF.	06	SA
093211	EMPG	JOAO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO	06	SA
093220	EMPG	ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE, DR.	06	SA
093238	EMPG	ANTENOR NASCENTES	06	SA
093289	EMPG	PEREIRA CARNEIRO, CDE.	06	SA
099040	EMEI	VANDA COELHO DE MORAES	06	SA



CAMPO LIMPO

AR-CL
DT 17

SÍMBOLOS

DIVISAS

▲ EMEI ● EMEDA ◆ NAE — LIMITE DO DISTRITO

■ EMPG ■ EMPSG

..... DISTRITOS MUNICIPAIS VIZINHOS

ESCALA GRÁFICA:

+ 1000 METROS +

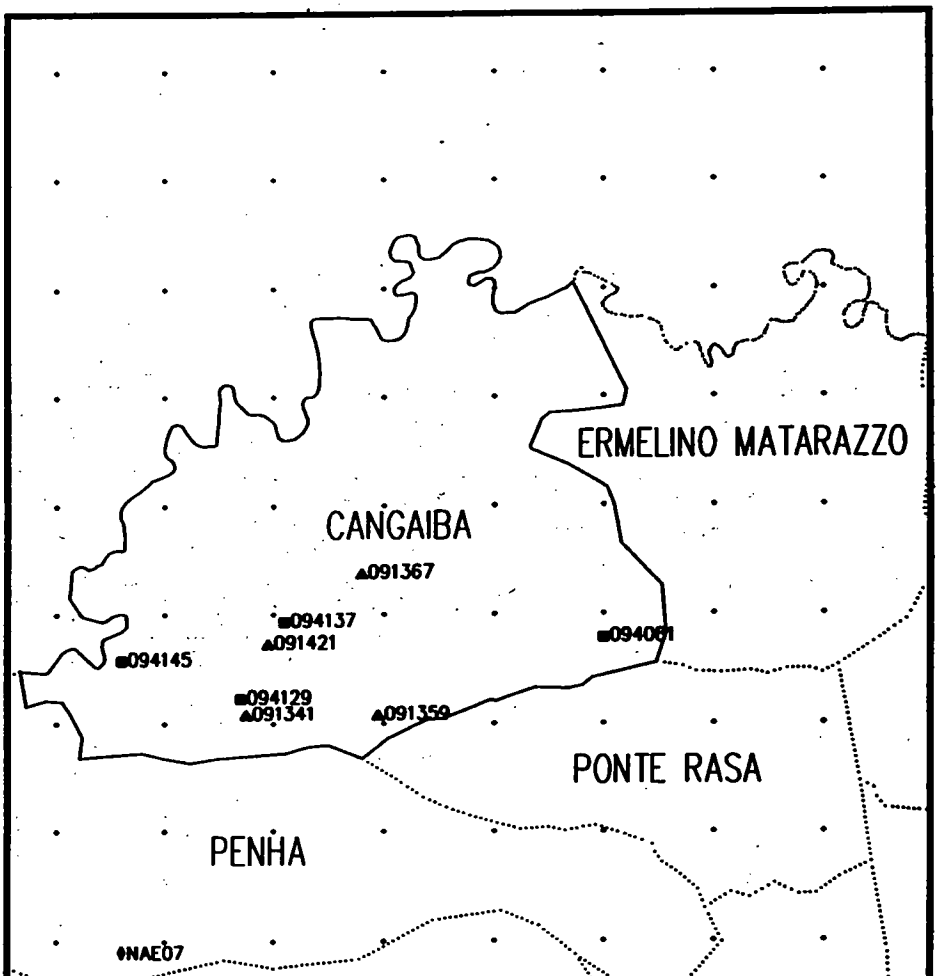
SEMPA/DEINFO
Cadastro de Equipamentos Sociais

DISTRITO: CAMPO LIMPO

CODIGO	TIPO	DENOMINACAO	NAE	AR
000281	EMPG	VERA LUCIA FUSCO BORBA, PROFA.	05	CL
090166	EMEI	LUIZ DA CAMARA CASCUDO	05	CL
090204	EMEI	CATULO DA PAIXAO CEARENSE	05	CL
090212	EMEI	ASSIS CHATEAUBRIAND	05	CL
090221	EMEI	ALAIDE BUENO RODRIGUES, PROFA.	05	CL
090263	EMEI	CAMPO LIMPO	05	CL
090328	EMEI	GUIOMAR PICCINALI, PROFA.	05	CL
090336	EMEI	CARLOS DE LAET	05	CL
092967	EMPG	LEVY DE AZEVEDO SODRE, PROF.	05	CL
093017	EMPG	ADHEMAR DE BARROS, PREF.	05	CL
093025	EMPG	PALIMERCIO DE REZENDE, CEL.	05	CL
093033	EMPG	MAURICIO SIMAO	05	CL
093041	EMPG	LEONARDO VILLAS BOAS	05	CL
093050	EMPG	SYNESIO ROCHA, MIN.	05	CL
093068	EMPG	ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO	05	CL
093076	EMPG	PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ, DES.	05	CL
093092	EMPG	FAGUNDES VARELLA	05	CL
097161	EMEI	ZULEIKA PEREIRA LEITE, PROFA.	05	CL
099236	EMPG	MODESTO SCAGLIUSI	05	CL
099350	EMPG	22 DE MARCO	05	CL

DISTRITO: CANGAIBA

CODIGO	TIPO	DENOMINACAO	NAE	AR
091341	EMEI	JOSE RUBENS PERES FERNANDES, PROF.	07	PE
091359	EMEI	VILA BUENOS AIRES	07	PE
091367	EMEI	GOULART, ENG.	07	PE
091421	EMEI	ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO - PIXINGUINHA	07	PE
094081	EMPG	HENRIQUE PEGADO, PROF.	07	PE
094129	EMPG	GUILHERME DE ALMEIDA	07	PE
094137	EMPG	CECILIA MEIRELES	07	PE
094145	EMPG	EDGARD CAVALHEIRO	07	PE



CANGAIBA

AR-PE
DT 18

SÍMBOLOS

DIVISAS

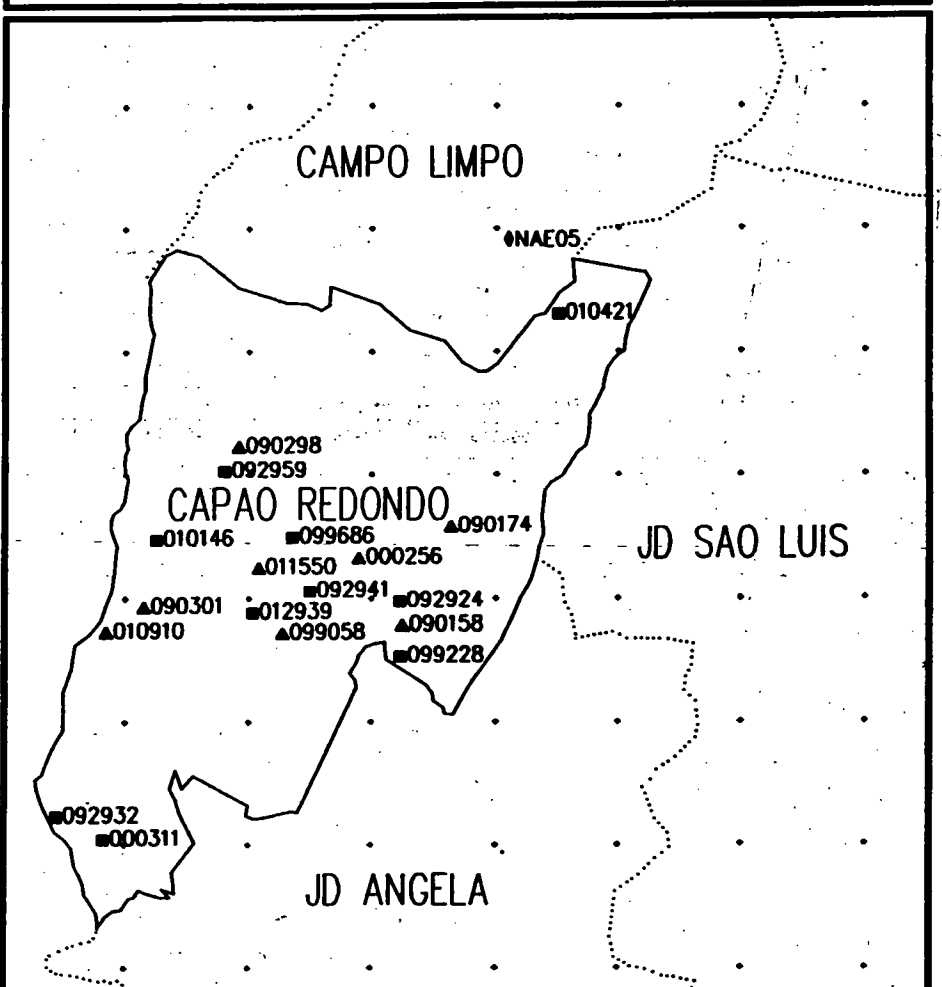
▲ EMEI ● EMEDA ◆ NAE — LIMITE DO DISTRITO

■ EMPG ■ EMPSG

..... DISTRITOS MUNICIPAIS VIZINHOS

ESCALA GRÁFICA:

+ 1000 METROS +

SEMPA/DEINFO
Cadastro de Equipamentos Sociais

CAPAO REDONDO

AR-CL
DT 19

SÍMBOLOS

DIVISAS

▲ EMEI ● EMEDA ◆ NAE — LIMITE DO DISTRITO

■ EMPG ■ EMPSG

..... DISTRITOS MUNICIPAIS VIZINHOS

ESCALA GRÁFICA:

+ 1000 METROS +

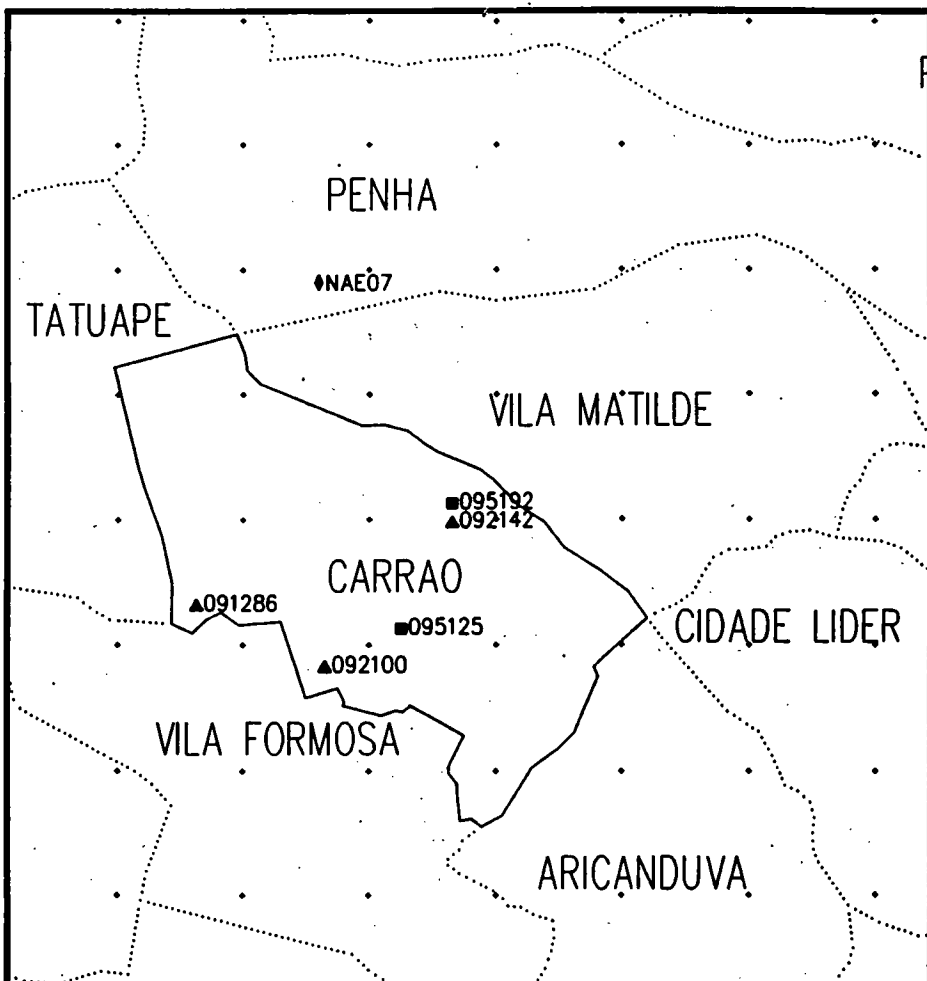
SEMPA/DEINFO
Cadastro de Equipamentos Sociais

DISTRITO: CAPAO REDONDO

CODIGO	TIPO	DENOMINACAO	NAE	AR
000256	EMEI	WILMA ALVARENGA DE OLIVEIRA, PROFA.	05	CL
000311	EMPG	ANTONIO ALVES DA SILVA, SG.	05	CL
010146	EMPG	MARIA RITA LOPES PONTES - IRMA DULCE	05	CL
010421	EMPG	CONJ. RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL	05	CL
010910	EMEI	RUBENS NASCIMENTO DA SILVA - MEXICANO	05	CL
011550	EMEI	PAULO ZINGG	05	CL
012939	EMPG	JOSE OLYMPIO PEREIRA FILHO	05	CL
090158	EMEI	ANISIO TEIXEIRA	05	CL
090174	EMEI	MARIO ARY PIRES, MAL.	05	CL
090298	EMEI	DOLORES DURAN	05	CL
090301	EMEI	DANTE MOREIRA LEITE	05	CL
092924	EMPG	MARIO RANGEL, CEL.	05	CL
092932	EMPG	JORGE AMERICANO, PROF.	05	CL

092941 EMPG EUCLIDES DA CUNHA
092959 EMPG IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA, PROFA.
099058 EMEI ARACY DE ALMEIDA
099228 EMPG JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO, DR.
099686 EMPG RICARDO VITIELLO, PROF.

05 CL
05 CL
05 CL
05 CL



CARRAO

AR-MO
DT 20

SÍMBOLOS

DIVISAS

▲ EMEI ● EMEDA ◆ NAE — LIMITE DO DISTRITO

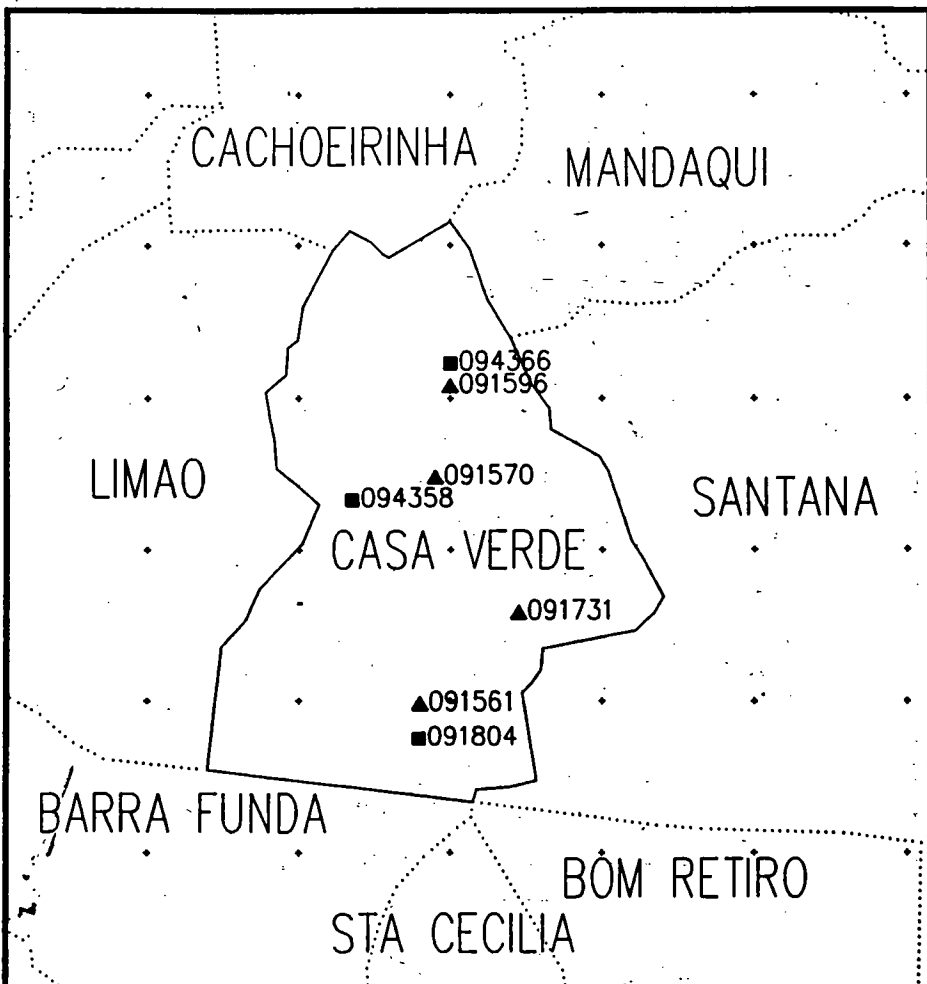
■ EMPG ■ EMPG DISTRITOS MUNICIPAIS VIZINHOS

ESCALA GRÁFICA: + 1000 METROS + SEMPLA/DEINFO
Cadastrro de Equipamentos Sociais

DISTRITO: CARRAO

CODIGO TIPO DENOMINACAO
091286 EMEI MARIA LAURA DE SOUZA CAMPOS, PROFA.
092100 EMEI VILA SANTA ISABEL
092142 EMEI SUZANA EVANGELINA FELIPPE, PROFA.
095125 EMPG BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO
095192 EMPG GUIMARAES ROSA

NAE AR
07 MO
07 MO
07 MO
07 MO
07 MO



CASA VERDE

AR-FO
DT 21

SÍMBOLOS

DIVISAS

▲ EMEI ● EMEDA ◆ NAE — LIMITE DO DISTRITO

■ EMPG ■ EMPG DISTRITOS MUNICIPAIS VIZINHOS

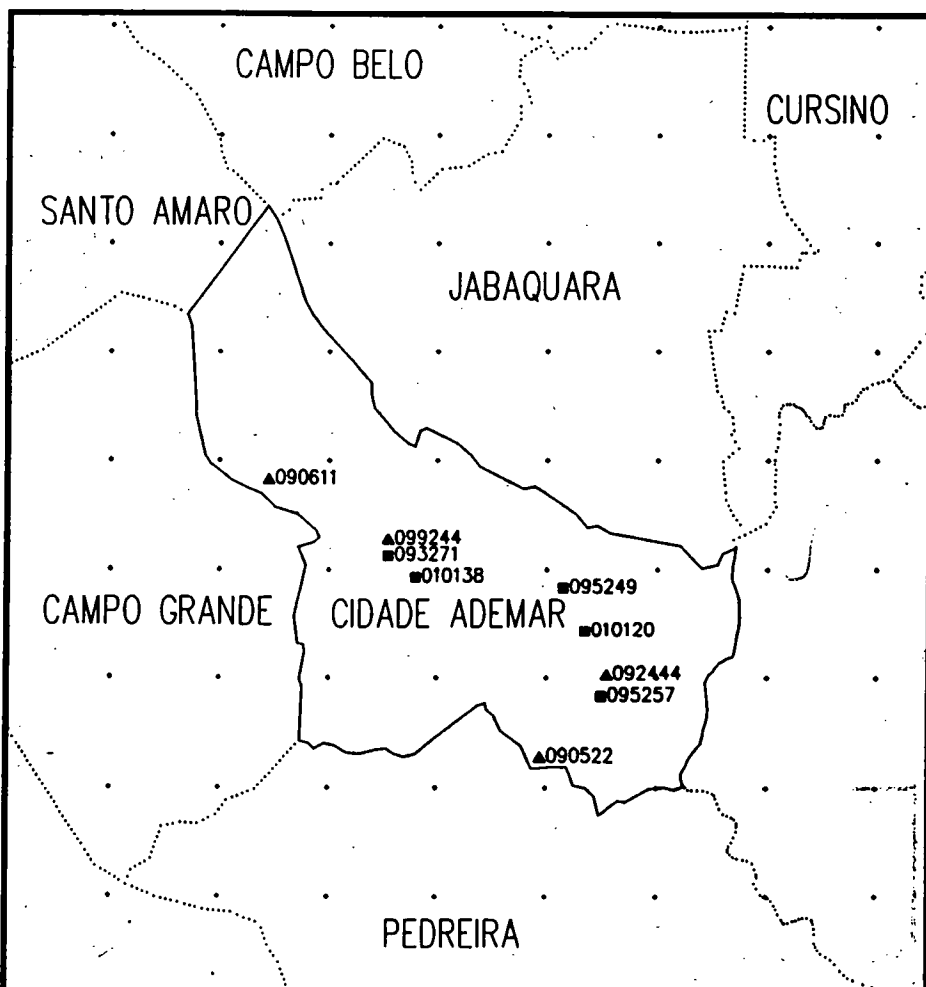
ESCALA GRÁFICA: + 1000 METROS + SEMPLA/DEINFO
Cadastrro de Equipamentos Sociais

DISTRITO: CASA VERDE

CODIGO TIPO DENOMINACAO

091561 EMEI ABELARDO GALDINO PINTO - PIOLIN
091570 EMEI EDUARDO GOMES, BRIG.
091596 EMEI ENZO SILVEIRA, DR.
091731 EMEI 7 DE SETEMBRO
091804 EMPG PAULO NOGUEIRA FILHO
094358 EMPG ANGELINA MAFFEI VITA, DA.
094366 EMPG GARCIA D'AVILA, CTE.

NAE AR
03 FO
03 FO
03 FO
03 FO
03 FO
03 FO
03 FO



CIDADE ADEMAR

AR-SA
DT 22

SÍMBOLOS

DIVISAS

▲ EMEI ● EMEDA ◆ NAE — LIMITE DO DISTRITO

■ EMPG ■ EMPG DISTRITOS MUNICIPAIS VIZINHOS

ESCALA GRÁFICA: + 1000 METROS + SEMPLA/DEINFO
Cadastrro de Equipamentos Sociais

DISTRITO: CIDADE ADEMAR

CODIGO TIPO DENOMINACAO

010120 EMPG CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA
010138 EMPG ELZA MAIA COSTA FREIRE, PROFA.
090522 EMEI CELSO FERREIRA DA SILVA, PROF.
090611 EMEI CORA CORALINA
092444 EMEI ALEXANDRE CORREIA, PROF.
093271 EMPG TIRADENTES, ALF.
095249 EMPG HABIB CARLOS KYRILLOS, DR.
095257 EMPG ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.
099244 EMEI SYLVIO DE MAGALHAES FIGUEIREDO, ALM.

NAE AR
06 SA
06 SA
06 SA
06 SA
06 SA
06 SA
06 SA
06 SA
06 SA

